**ATO LEGISLATIVO**

**Nº. 01/2023**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS;**

**Artigo 1º** - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, biênio 2023-2024 com os seguintes membros titulares:

* **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Presidente – ADEMIR DIAS DA SILVA - SOLIDARIEDADE

Relator LUZIA GUEDES CARRARA - PL

Membro MARCELO PIMENTA - PSC

* **COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente – LUZIA GUEDES CARRARA - PL

Relator - MARCELO PIMENTA - PSC

Membro - HEZIO SILVINO DE CAMARGO - PP

* **COMISSÃO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Presidente – RAUL BATISTELLO - PP

Relator - VALDIR BRAS DE MORAES - MDB

Membro – ADEMIR DIAS DA SILVA - SOLIDARIEDADE

* **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:**

Presidente – CLEYTON JOSÉ ZANATTA - PSDB

Relator - JOSÉ ANSELMO CACEFO – MDB

Membro - LUZIA GUEDES CARRARA - PL

* **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

 Presidente – VALDIR BRAS DE MORAES - MDB

 Relator - CLEYTON JOSÉ ZANATTA- PSDB

 Ouvidor – HEZIO SILVINO DE CAMARGO - PP

 **Artigo 2º** - Ficam constituídas as Listas de Suplência das Comissões Permanentes, com a seguinte ordem cronológica:

* **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Primeiro - RAUL BATISTELLO - PP

Segundo – CLEYTON JOSÉ ZANATTA – PSDB

Terceiro - ADEMIR DIAS DA SILVA – SOLIDARIEDADE

* **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Primeiro - JOSÉ ANSELMO CACEFO - MDB

Segundo – HEZIO SILVINO DE CAMARGO - PP

Terceiro - MARCELO PIMENTA - PSC

* **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Primeiro - LUZIA GUEDES CARRARA PL

Segundo – JOSÉ ANSELMO CACEFO - MDB

Terceiro - CLEYTON JOSÉ ZANATTA - PSDB

* **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:**

Primeiro - MARCELO PIMENTA - PSC

Segundo – RAUL BATISTELLO - PP

Terceiro - VALDIR BRAS DE MORAES - MDB

* **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Primeiro - LUZIA GUEDES CARRARA - PL

Segundo – RAUL BATISTELLO - PP

Terceiro - ADEMIR DIAS DA SILVA - SOLIDARIEDADE

**Artigo 3º** - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2023.**

**LUIZ CARLOS PELISSARI VALDIR BRAS DE MORAES**

 **Presidente 1º secretário**

‘PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNCIPAL NO PERÍODO DE 16/01/2023 À 16/02/2023